



**PORTARIA Nº 10/2019**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

**RESOLVE:**

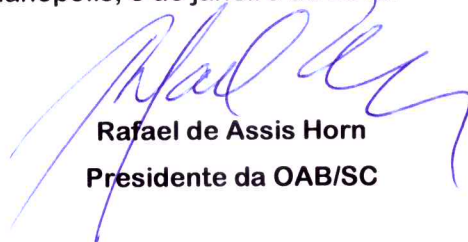
**Criar a Comissão Especial de Processo Eletrônico – que tem como atribuições:**

- I - Contribuir com o Poder Judiciário na criação de normas internas e testes dos sistemas de Processo Eletrônico disponíveis para os Advogados;
- II - Contribuir para a solução dos problemas gerados com a implantação e evolução do Processo Judicial eletrônico;
- III - Contribuir e organizar eventos que tratem da inovação do processo eletrônico;
- IV - Fiscalizar, em conjunto com a Comissão de Inclusão Digital, e tomar providências para a emissão de certidões de indisponibilidade dos Portais de processo eletrônico de forma eficiente e célere;
- V - Fiscalizar, em conjunto com a Comissão de Inclusão Digital, o bom funcionamento dos sistemas e acompanhar a modernização do Poder Judiciário.

**Registre-se.**

**Publique-se.**

Florianópolis, 8 de janeiro de 2019.



**Rafael de Assis Horn**  
**Presidente da OAB/SC**